



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1233

Referenda a Provisão CEPE n° 001/98.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso;

considerando que tal parecer foi aprovado, "ad referendum", pela Presidente do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 14 de janeiro de 1998, e homologado pelo Conselho Departamental desse Instituto, em 26 de janeiro de 1998;

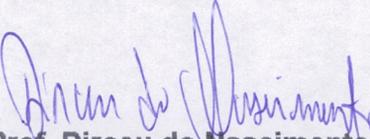
considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP n° 3704/97-82,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n° 001/98, de 30 de janeiro de 1998, que homologou, "ad referendum" deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital DAD n° 081/97-UFOP, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto, área de "Educação Matemática", em que foi aprovado o candidato **Antônio Carlos Brolezzi**.

Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de quarenta e cinco dias, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União, conforme o disposto na Portaria MARE n° 1.731, de 04 de junho de 1997, e no Decreto n° 2.373, de 10 de novembro de 1997.

Ouro Preto, em 10 de fevereiro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente